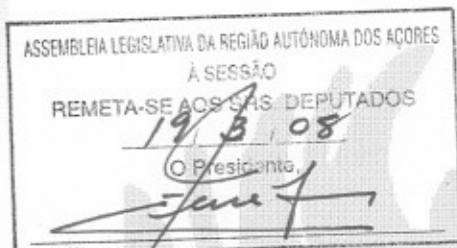




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
298 Procº 54.03.07/333/VIII	24-01-08	SAI-GSRP-2008-631 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2008-254	2008-03-18

**ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 333/VIII – “TRANSPORTES
COLECTIVOS AO FIM DE SEMANA NO FAIAL”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 333/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Alberto Pereira e José Costa Pereira, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

O Governo Regional dos Açores, após Concurso Público nº 3/DROPTT/2007, procedeu à adjudicação da prestação de Serviços de Transporte Regular Colectivo de Passageiros, em Horário Diurno e em Período de Fim-de-Semana, na ilha do Faial, Lote 1 – Circuito A, à empresa Farias, Lda.

Pelo Contrato nº 18/2007/DROPTT, de 26 de Julho de 2007, celebrado com a empresa adjudicatária, deu-se início à prestação de serviços objecto da adjudicação, pelo período de 3 anos, que inclui os seguintes sub-circuitos:

Sub-circuito – A1 – Castelo Branco/Castelo Branco (Circulação)

Sub-circuito – A2 – Horta/Ribeira Funda/Horta (Norte)



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Sub-circuito – A3 – Horta/Ribeira Funda/Horta (Sul)

Sub-circuito – A4 – Horta/Horta

Os itinerários e horários, que estão ajustados à procura do mercado e às necessidades de mobilidade das populações, estão a ser escrupulosamente cumpridos desde a assinatura do contrato, isto é, desde 26 de Julho de 2007.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 954 Proc. Nº 54.03.07

Data: 08 / 03 / 19 Nº 333, VIII